



Cariacica, ES, 08 de setembro de 2017.
Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC

**PORTARIA/IPC/GP Nº 002 DE 02 DE
JANEIRO DE 2023**

Dá publicidade a Portaria de Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 02681/2016-7 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 010/2016.

Cariacica, ES, 02 de janeiro de 2023.
Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 010/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido à servidora municipal TANIA CARVALHO BARBOSA, ocupante do cargo público efetivo de “Professor MaPA, Nível III”, matrícula 81075-1, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos inteiros e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 16/02/2016.

Cariacica, ES, 28 de março de 2016.

Angela Maria de Oliveira
Diretora Técnica Previdenciária do IPC

DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao servidor municipal FERNANDO SANTOS DE AQUINO, ocupante do cargo público efetivo de “Professor MaPB, Nível IV”, matrícula 81406.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos inteiros e paridade, nos termos do Artigo 3º da Emenda constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda constitucional nº 41/2003.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/08/2017.

Cariacica, ES, 07 de agosto de 2017.
SHIRLENE PIRES MESQUITA
Diretora Presidente do IPC

MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Data: 2023.01.02 18:10:04 -
0300

**PORTARIA/IPC/GP Nº 003 DE 02 DE
JANEIRO DE 2023**

Dá publicidade a Portaria de Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 08206/2017-9 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 072/2017.

Cariacica, ES, 02 de janeiro de 2023.
Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 072/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS